

LEI Nº 1460

**CONCEDE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

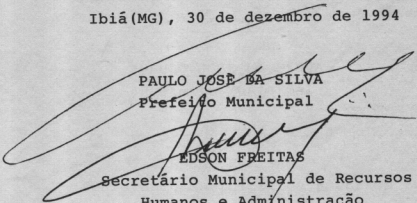
O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a conceder subvenção à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUS-  
TÁQUIO, entidade filantrópica com sede à Praça Padre Eustáquio,  
nesta cidade, no valor de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado  
a suplementar dotação específica no Orçamento vigente, para su-  
portar a despesa caracterizada no Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 30 de dezembro de 1994



PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Municipal de Recursos  
Humanos e Administração



GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO  
Chefe de Gabinete